
RESOLUÇÃO N°097/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM n.03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS. Anexo II, Título III, das diretrizes de organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco (GAR). Sessão II, da habilitação dos Serviços de Referência à Geração de Alto Risco (Origem PRT MS/GM 1020/2013, CAPÍTULO III, Sessão II), o Art. 60 e o seu Parágrafo Único.

Considerando o processo n.70432066//2015, que o Hospital Evangélico de Cahoeiro de Itapemirim, CNES 2547821, solicita a habilitação de 19(dezenove) leitos GAR, tipo II.

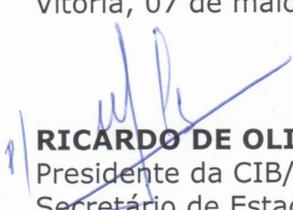
Considerando parecer favorável da CT-CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* atualização da habilitação de 19 (dezenove) leitos Geração de Alto Risco (GAR), tipo II, do Hospital Evangélico de Cahoeiro de Itapemirim, CNES 2547821.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de maio de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807